

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210518 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Av. Cronge da Silveira s/nº, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretaria Municipal **Sra. IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.864.119/0001-42, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 3003, Bairro: Centro, Barcarena - Pará. Doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MILENA BARBOSA RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade CNH nº 04544586242/DETRAN-PA, e do CPF 608.276.372-68, **RESOLVEM**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20210518**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO, TIPO ÔNIBUS, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de quantidade para inclusão da rota nº 12 para atender os alunos da universidade CRUZEIRO DO SUL POLO BARCARENA, no trajeto Barcarena-Vila dos Cabanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo, em razão do acréscimo de quantidade acrescerá no contrato o percentual de aproximadamente 8,64%, correspondente ao valor de R\$120.153,00 (cento e vinte mil, cento e cinquenta e três reais). Conforme tabela abaixo:

ITEM/ROTA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. DIÁRIO	QUANT. 11 MESES	UNIT. R\$	TOTAL
12	(ROTA 11) 4º TURNO (A), BARCARENA-VILA DOS CABANOS – CRUZEIRO DO SUL. (IDA E VOLTA)	KM	30	7.260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

As despesas destinadas à futura contratação serão custeadas com recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2023 sob título:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18- Secretaria Municipal de Educação;

18.12- Secretaria Municipal de Educação;

12.364.0034.2.197- Manutenção e melhoria dos serv. de passe escolar e transportes escolar rod. e aquaviários;

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

3.3.90.39.32- Transporte Escolar;

Fonte: 15010000 – Outros Recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210518** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Barcarena (PA), 10 de julho de 2023.

IVANA RAMOS DE NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MILENA BARBOSA RIBEIRO

M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP